



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10/08/2018

Jornal AMP

Página 240

Edição 1567

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.313/18

Data 08.08.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.753/18, de 08.08.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1881)-815	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1872)-813	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00(1873)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1874)-813	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.1.90.11.00(1870)-938	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00(1269)-938	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00(1875)-805	Material de Consumo	R\$ 800,00
3.3.90.36.00(1871)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00(1271)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 22.200,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1496)-518	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(634)-500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1878)-333	Material de Consumo	R\$ 21.500,00
3.3.90.39.00(1879)-333	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 23.500,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1867)-814	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(1882)-815	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 957.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
333	VIGIASUS/CUSTEIO	45.000,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	89.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
805	Transf. FIA SCFV (aplicação financeira)	800,00
813	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	49.000,00
814	Convênio nº 049/2018-SEAB/PATRULHA	80.000,00
815	Convênio ITAIPU	150.000,00
938	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	43.200,00
	TOTAL	957.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal